



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 621/2025, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Honorária de Porto Velho a Senhora NEIDE DE ARAÚJO COELHO e dá outras providências.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise da sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, conforme dispõe o art. 94 Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, que dispõe:

**Art. 94 - Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos a sua apreciação, quanto aos aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, redação e técnica legislativa.**

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Competência Legislativa**

A proposição é matéria inserida no interesse local e, portanto, de competência do Município, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

**2.2. Constitucionalidade e Legalidade**

O projeto encontra respaldo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, conforme o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece os homenageados como filhos da terra, pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho se faz via decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por dois terços dos membros do Legislativo Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO  
GERÊNCIA DAS COMISSÕES

**Propositora:** Projeto de Decreto Legislativo n. 621/2025

**Autoria:** Vereadora Ellis Regina

**Assunto:** " Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a Senhora NEIDE ARAÚJO COELHO e dá outras providências."

**PARECER N° 05/2025**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação/2025, após análise da relatoria do Vereador Pastor Evanildo, opina favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo (Projeto Decreto Legislativo 621/2025, de autoria da Vereadora Ellis Regina), entendendo pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, e, no mérito, votando pela sua aprovação

Se constituindo em PARECER desta Comissão, somos favorável à aprovação da matéria, s.m.j.

Gerência das Comissões, 29 de maio de 2025.

Ver. Fernando Silva  
Presidente/CCJ  
- 2025 -

Ver. Dr. Breno Mendes  
1º Secretário/CCJR  
- 2025 -

Ver. Pastor Evanildo  
2º Secretário/CCJR  
- 2025 -